

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da contratação de empresa especializada na execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde localizada no centro da cidade, referente a Proposta nº 37382.1160001/21-002, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

A ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no centro da cidade é medida urgente e necessária, considerando-se o aumento significativo da demanda por atendimentos nos últimos anos e a limitação da atual estrutura física da unidade. A UBS em questão é referência para a população da área central e de bairros adjacentes, abrangendo uma grande parte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

A atual infraestrutura encontra-se incompatível com o volume de atendimentos prestados, gerando impactos negativos na qualidade do serviço ofertado, como longos tempos de espera, falta de espaços adequados para novos serviços e sobrecarga das equipes de saúde.

Com a ampliação proposta, será possível a implantação de novos consultórios, salas de acolhimento, ambientes para procedimentos, espaços de apoio, bem como a adequação das instalações hidráulicas, elétricas e de ventilação, conforme o Projeto de Engenharia previamente elaborado. Essa modernização é essencial para atender aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como para proporcionar um ambiente mais humanizado aos usuários e profissionais.

Além dos aspectos estruturais, a obra é estratégica para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, eixo central da política pública de saúde no Brasil. A expansão da UBS permitirá a ampliação do número de equipes de Saúde da Família, possibilitando maior cobertura populacional, ações de prevenção de doenças, acompanhamento de doenças crônicas e melhoria nos indicadores de saúde do município.

Portanto, a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da UBS é imprescindível não apenas para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, mas também para promover a dignidade no atendimento à população e consolidar os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no SUS.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis – GO.

Responsável: Rúbia Cândida de Moraes Vidigal

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1. Solicitante:** Secretária Municipal de Saúde - Rúbia Cândida de Moraes Vidigal
- 2. Administrativo:** Secretário Municipal de Administração – Zélio Pereira Alves

3. Técnico: Engº. Civil: Rogério Palmeira Essado

4. OBJETIVO:

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Avelinópolis visa atender a uma série de objetivos fundamentais para a melhoria do sistema de saúde local e garantir que a comunidade tenha acesso a serviços de saúde de qualidade. Os principais objetivos são:

Ampliação da Capacidade de Atendimento: O objetivo primordial da ampliação é aumentar a capacidade física da UBS, criando novas áreas e espaços necessários para a implementação de mais serviços de saúde. Com 245,75 m² de área ampliada, a obra permitirá a instalação de novos consultórios médicos e odontológicos, salas de exames, atendimento especializado, e serviços de prevenção e acompanhamento, contribuindo para a redução de filas e otimização do atendimento à população.

Adequação às Normas Sanitárias e de Acessibilidade: A ampliação da UBS também tem como objetivo a adequação das instalações às normas sanitárias exigidas pelos órgãos de saúde, além de garantir a acessibilidade para todos os usuários, incluindo aqueles com deficiência física ou mobilidade reduzida. A obra incluirá a reestruturação de ambientes de acordo com as normas de segurança e acessibilidade, proporcionando um atendimento seguro e inclusivo.

Qualificação do Atendimento à População: A ampliação tem o intuito de melhorar a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos de Avelinópolis. A expansão das instalações e a criação de novos espaços destinados ao atendimento médico e administrativo serão determinantes para a humanização do atendimento, permitindo um fluxo mais eficiente de pacientes e um atendimento mais digno e confortável.

Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Com a ampliação, será possível expandir a atuação das equipes de saúde da família, garantindo maior cobertura e integrando serviços preventivos e curativos em um único local. O fortalecimento da Atenção Primária à Saúde é uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca proporcionar cuidados mais eficientes e próximos da comunidade, com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Atendimento às Demandas Crescentes da População: A ampliação é uma resposta à crescente demanda por serviços de saúde, que tem superado a capacidade da UBS atual. A obra garantirá a disponibilização de infraestrutura adequada para atender a esse aumento de demanda, oferecendo aos cidadãos melhores condições de acesso aos serviços essenciais à saúde.

Cumprimento das Exigências Legais e Normativas: A contratação tem o objetivo de cumprir integralmente as exigências legais, técnicas e ambientais relativas à execução da obra, conforme o projeto e o memorial descritivos anexos. A empresa contratada será responsável por obter

todas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que a obra seja executada em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

Em resumo, a obra de ampliação da UBS visa a melhoria da infraestrutura de saúde, a criação de um ambiente mais eficiente e acessível, e o atendimento mais adequado às necessidades da população local, promovendo saúde com qualidade e eficiência para a comunidade de Avelinópolis.

5. DIRETRIZES GERAIS

5.1. Lei Federal 14.133/2023.

5.2. IN 09/2023 – TCM-GO.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da contratação da empresa especializada para a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Avelinópolis - GO se impõe diante de uma realidade crescente de demandas por serviços de saúde na região, que não são plenamente atendidas pela atual estrutura da UBS. A unidade, que é responsável por prestar serviços de saúde à população local e a moradores de áreas adjacentes, encontra-se com capacidade limitada para suportar o número de atendimentos necessários, o que gera sobrecarga nas instalações e impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado.

A crescente demanda por atendimentos médicos e serviços de saúde é um reflexo da ampliação da população e do aumento das necessidades em termos de prevenção e cuidados médicos contínuos. A estrutura atual da UBS não é mais suficiente para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, visto que muitos pacientes precisam ser atendidos em condições que não atendem às exigências de conforto, segurança e funcionalidade. Este cenário compromete, inclusive, a capacidade da unidade em cumprir com as normas de acessibilidade e segurança exigidas pelos órgãos competentes.

A ampliação da UBS é, portanto, uma ação fundamental para resolver esses problemas, não apenas para melhorar a infraestrutura, mas também para garantir o acesso igualitário e eficaz aos serviços de saúde para toda a população. A falta de espaço adequado para a expansão de serviços essenciais, como consultas médicas, atendimentos odontológicos e exames laboratoriais, impede que os profissionais da saúde realizem seu trabalho de forma mais eficiente, gerando filas longas e tempo excessivo de espera para os pacientes. O atendimento se torna ineficaz, prejudicando o direito da população à saúde pública de qualidade, que é um

direito constitucional garantido pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob a perspectiva do interesse público, a ampliação da UBS visa, portanto, resolver a deficiência estrutural da unidade de saúde, criando condições mais adequadas para a prestação de serviços médicos e de saúde à população. A obra não só aumentará a capacidade de atendimento da unidade, como também promoverá um ambiente mais seguro, acessível e funcional, cumprindo com as exigências legais e sanitárias. Este projeto está alinhado com os princípios do SUS, que visa à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população local com uma infraestrutura que corresponde às suas necessidades de cuidado.

Ademais, o atendimento de saúde é um direito fundamental, e a ampliação da UBS se justifica como uma resposta às dificuldades enfrentadas pela comunidade e pelo município em oferecer uma assistência adequada. A obra será um investimento na qualidade de vida da população, refletindo diretamente na melhoria da saúde pública, na redução de doenças e na promoção do bem-estar social. Este projeto é, portanto, uma ação pública imprescindível para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a um atendimento de saúde adequado, dentro de um ambiente que promova a dignidade, o respeito e a qualidade do atendimento.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RÚBIA CÂNDIDA DE MORAIS VIDIGAL

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários

estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na Tabela SINAPI não desonerada de dezembro de 2024 e GOINFRA onerada de outubro de 2024.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Execução das Obras de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, com coordenadas geográficas Lat 16.465445 S e Lon 49.757618 W, encontra-se delimitada a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Avenida Anicuns, s/n, Setor Centro, município de Avelinópolis - Go;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para Execução das Obras de Ampliação de Unidade Básica de Saúde estão expostos através dos itens:

- Serviços Preliminares;
- Demolições;
- Área de cozinha (fundação/estrutura);
- Área Núcleo de Vigilância Epidemiológica (fundação/estrutura);
- Instalações hidráulicas;
- Instalações sanitárias e pluvial;
- Instalações elétricas;
- Alvenaria;
- Revestimento de parede;
- Esquadrias;
- Revestimento de piso;
- Estrutura de cobertura e cobertura;
- Forro;
- Administração;
- Pintura;
- Diversos.

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico (Termo de Referência) elaborado pela equipe técnica, bem como no Memorial Descritivo.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 3 (três) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha

orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela SINAPI Não Desonerada de dezembro de 2024 e GOINFRA ONERADA DE OUTUBRO DE 2024. Os quantitativos estão pormenorizados no Projeto Básico de Engenharia e demais documentos anexos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução das obras de Ampliação de Unidade Básica de Saúde é de **R\$ 262.979,70 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**. A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, através do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 37382.1160001/21-002, sendo o valor excedente pago pela Prefeitura Municipal de Avelinópolis através de contrapartida.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será

feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Conforme se verifica no Plano Anual de Contratações a obra de reforma da UBS de Avelinópolis foi prevista no referido documento, vez que, o mesmo foi elaborado por essa municipalidade.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados com a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Avelinópolis - GO são de grande relevância para o aprimoramento da saúde pública local e para o desenvolvimento sustentável da comunidade. Com a conclusão das obras, espera-se não apenas a ampliação física das instalações, mas uma transformação significativa na qualidade do atendimento à população, impactando positivamente a saúde coletiva e promovendo uma melhoria no bem-estar da comunidade, alinhada aos princípios da sustentabilidade social e ambiental. Os principais resultados pretendidos são:

Melhoria na Qualidade do Atendimento:

Com a ampliação, será possível oferecer um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado. A criação de novos espaços para consultas, exames e atendimentos especializados permitirá que mais cidadãos sejam atendidos com qualidade, sem comprometer o tempo de espera ou a integridade do atendimento. Isso resultará em um aumento na satisfação dos usuários e na efetividade dos serviços prestados, com foco em uma abordagem integral da saúde.

Implementação de Novos Serviços:

A ampliação da UBS possibilitará a inclusão de novos serviços que atendem a diversas demandas da população, como serviços especializados, programas de acompanhamento de doenças crônicas e exames preventivos. Com isso, será possível avançar na oferta de cuidados que atendem a diferentes faixas etárias e necessidades, contribuindo para a redução de doenças e melhorando os índices de saúde pública.

Promoção de Hábitos Saudáveis e Prevenção de Doenças:

Ao expandir as capacidades de atendimento, a UBS poderá integrar estratégias focadas na promoção da saúde e na prevenção de doenças. O desenvolvimento de programas educativos para a população, como campanhas de vacinação, orientações nutricionais e atividades físicas,

contribuirá diretamente para a redução da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e doenças respiratórias, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Atenção à Saúde Preventiva:

A ampliação da UBS fortalecerá a Atenção Primária à Saúde (APS), estratégia fundamental para a promoção da saúde pública no Brasil. A saúde preventiva, por meio de monitoramento regular e orientação para práticas saudáveis, permitirá a detecção precoce de doenças, evitando agravamentos e tratamentos mais onerosos no futuro. A ênfase na prevenção é uma medida sustentável que contribui para a longevidade da saúde coletiva e para a redução dos custos públicos com tratamentos complexos.

Redução dos Encaminhamentos aos Hospitais:

Com a ampliação e a implementação de novos serviços, espera-se uma redução significativa no número de encaminhamentos desnecessários aos hospitais. Isso se deve ao fortalecimento da atenção primária e ao atendimento mais especializado e adequado dentro da UBS, que conseguirá tratar e monitorar os pacientes antes que as condições se agravem. A diminuição da pressão sobre os hospitais permite que os recursos sejam melhor distribuídos, promovendo maior eficiência e acesso a cuidados emergenciais para quem realmente precisa.

Promoção da Qualidade de Vida:

Ao proporcionar melhores condições de atendimento e maior acesso a serviços médicos e preventivos, a ampliação da UBS contribuirá diretamente para a qualidade de vida da população. O atendimento adequado, o acompanhamento contínuo e as ações de saúde preventiva resultarão em cidadãos mais saudáveis, com menos limitações físicas e emocionais. A promoção da saúde e o acesso a cuidados médicos no local de residência geram um impacto positivo a longo prazo, promovendo um ciclo virtuoso de bem-estar e desenvolvimento humano.

Desenvolvimento Nacional Sustentável:

Além dos resultados diretos para a comunidade local, esta obra se insere em um contexto de desenvolvimento nacional sustentável, ao contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a promoção de saúde com ênfase na prevenção, e o uso eficiente dos recursos públicos. A ampliação da UBS não só melhora as condições de saúde de Avelinópolis, mas também reflete um avanço no conceito de saúde integral, que é um pilar da sustentabilidade social, garantindo que as gerações futuras possam contar com um sistema de saúde fortalecido e acessível.

Em suma, os resultados esperados com a ampliação da UBS não se limitam a melhorar a infraestrutura local, mas também promovem um impacto significativo na efetividade do atendimento e no desenvolvimento sustentável da saúde pública, criando uma base sólida para a construção de uma sociedade mais saudável, justa e com qualidade de vida para todos.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A respeito do objeto da licitação não serão tomadas quaisquer providencias pela administração, vez que se trata de serviços comuns, cujos servidores (fiscal e Gestor do contrato) são devidamente habilitados para acompanhar as obras de reforma.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais decorrentes da execução de uma obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) podem variar de acordo com as características específicas do local, da obra e das técnicas construtivas utilizadas. No entanto medidas mitigadoras podem ser realizadas para diminuir os impactos, como:

- Uso de equipamentos modernos e com tecnologia que reduzam as emissões, como máquinas com filtros de emissões adequados.
- Controle da movimentação de veículos, limitando o tráfego de caminhões a horários específicos para evitar congestionamento e dispersão de poeira.
- Planejamento e separação adequada dos resíduos, com destinação correta de materiais recicláveis, como madeira, metal e plásticos.
- Reciclagem de materiais de construção, como blocos de concreto e aço, sempre que possível.

A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, financeira, legal, ambiental e operacional, concluímos que o projeto é viável dentro das condições e recursos disponíveis. As medidas necessárias para garantir a execução segura e eficaz da obra foram identificadas e estão previstas no plano de execução.

A viabilidade foi avaliada sob os seguintes aspectos:

Viabilidade Técnica: O projeto está alinhado com as condições estruturais e geográficas do local.

Viabilidade Financeira: O orçamento foi aprovado e os recursos financeiros necessários estão assegurados.

Viabilidade Legal: O projeto está conforme as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, incluindo as licenças ambientais necessárias.

Viabilidade Ambiental: As medidas mitigadoras para impactos ambientais foram contempladas no planejamento.

Viabilidade Operacional: Há disponibilidade de recursos humanos qualificados e infraestrutura adequada para execução da obra.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2023, e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no município de Avelinópolis - Go, será muito importante para a comunidade local pois melhorará o atendimento à população, otimizando os recursos disponíveis e garantindo uma assistência mais eficaz e de qualidade.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Avelinópolis, 10 de março de 2025.

RÚBIA CANDIDA DE MORAIS VIDIGAL
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Palmeira Essado
Engenheiro civil
CREA 7811/D-GO